



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 01.612.383/0001-11
Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro – Fone: (84) 3388-0111
CEP: 59945-000 – Major Sales/RN
pmmsales@uol.com.br | www.majorsales.rn.gov.br



Lei nº 234-A/2014, de 23 de abril de 2014.

Altera Lei, cria cargo e dá Outras providências.

O **Prefeito Municipal de Major Sales**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e o disposto nos §§ 3º e 4º, do Art. 2º, da Lei Municipal de nº 208, de 30 de setembro de 2013, que deu nova redação a Lei Municipal de nº 023/98 e no Art. 99, da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou e **ELE** sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam alterados os **Anexos IV, V, VII e VIII**, da Lei Municipal de nº 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município e cria cargos.

Art. 2º - A alteração de que trata o artigo anterior se dá com a criação do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária.

Parágrafo Único. O cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária criado pela presente Lei, será incorporado ao Grupo Operacional de Nível Médio – GONM, disposto no inciso II, do artigo 5º, da Lei Municipal de nº 221, de 27 de dezembro de 2013, e compreendendo as atividades profissionais, cujo o exercício requer formação ou qualificação de Nível Médio completo, específico ou não.

Art. 3º - Pela presente Lei, o cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária passa a ser incluído nos **Anexos IV, V, VII e VIII**, da Lei Municipal de nº 221, de 27 de dezembro de 2013, conforme disposto nos **Anexos I, II, III e IV**, da presente Lei.

Art. 4º - Os direitos, deveres e responsabilidades dos servidores públicos investidos no presente cargo, são os definidos no Estatuto dos Servidores do



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 01.612.383/0001-11
Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro – Fone: (84) 3388-0111
CEP: 59945-000 – Major Sales/RN
pmmsales@uol.com.br | www.majorsales.rn.gov.br



Município, com as alterações decorrentes da Constituição Federal de 1988, Emenda Constitucional nº 19/98 e legislações e posteriores.

Art. 5º - Permanece vedado o pagamento aos servidores municipais de toda e qualquer remuneração adicional, sob forma de gratificação ou de qualquer título, salvo as originadas em Lei.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento próprio do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e financeira a vigorar a partir 1º de fevereiro de 2014.

Art. 8º - Revogam-se as disposições contrárias e no que couber, a Lei Municipal de nº 023/98.

Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 23 de abril de 2014.

Thales André Fernandes
- PREFEITO MUNICIPAL -



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 01.612.383/0001-11
Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro – Fone: (84) 3388-0111
CEP: 59945-000 – Major Sales/RN
pmmsales@uol.com.br | www.majorsales.rn.gov.br



Lei de nº 234-A/2014.

ANEXO I

Do ANEXO IV, da Lei Municipal nº 221/2013.

ANEXO IV

DOS CARGOS CRIADOS

DESCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	QUANTIDADE
[...]	[...]	- 0 -
Fiscal de Vigilância Sanitária	Nível Médio Completo + Curso de Formação Especializada.	02
[...]	[...]	- 0 -

Pref. Mun. de Major Sales/RN., em 23 de abril de 2014.

Thales André Fernandes
- PREFEITO MUNICIPAL -



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 01.612.383/0001-11
Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro – Fone: (84) 3388-0111
CEP: 59945-000 – Major Sales/RN
pmmsales@uol.com.br | www.majorsales.rn.gov.br



Lei de nº 234-A/2014.

ANEXO II

Do ANEXO V, da Lei Municipal nº 221/2013.

ANEXO V

CARGOS DO QUADRO EFETIVO APÓS TRANSPOSIÇÕES

DESCRIÇÃO	GRUPO OPERACIONAL	QUANTIDADE		
		Existentes	Criados	Total
[...]	[...]	- 0 -	- 0 -	- 0 -
Sub – Total(1)		38	41	79
[...]	[...]	- 0 -	- 0 -	- 0 -
Fiscal de Vigilância Sanitária	GONM	- 0 -	02	02
Sub – Total(2)		16	27	43
[...]	[...]	- 0 -	- 0 -	- 0 -
Sub – Total(3)		25	27	52
[...]	[...]	- 0 -	- 0 -	- 0 -
Sub – Total(4)		01	22	23
TOTAL(1 + 2 + 3 + 4)		80	116	196
Observação: Em razão das suas especificidades o Grupo Operacional dos Profissionais da Educação detêm legislação própria, constando na presente Lei à título de informação.				

Pref. Mun. de Major Sales/RN., em 23 de abril de 2014.

Thales André Fernandes
- PREFEITO MUNICIPAL -



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 01.612.383/0001-11
Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro – Fone: (84) 3388-0111
CEP: 59945-000 – Major Sales/RN
pmmsales@uol.com.br | www.majorsales.rn.gov.br



Lei de nº 234-A/2014.

ANEXO III

Do ANEXO VII, da Lei Municipal nº 221/2013.

ANEXO VII

PLANILHAS DE PROGRESSÃO DE VENCIMENTO BÁSICO CLASSE A.I À H.I

GRUPO OPERACIONAL DE NÍVEL MÉDIO – GONM

ESCOLARIDADE	Mínima Exigência do Ensino e/ou Mais Técnico
CARGA HORÁRIA	40 (quarenta) Horas Semanais Máximas
INTEGRANTES	●... ● Fiscal de Vigilância Sanitária ●

●FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA●

DESCRIÇÃO	NÍVEL					
	I	II	III	IV	V	VI
CLASSE						
“C.I”	724,00	760,20	798,21	838,12	880,02	924,02
“E.I”	868,80	912,24	957,85	1.005,74	1.056,03	1.108,83
“F.I”	1.086,00	1.140,30	1.197,31	1.257,18	1.320,03	1.386,04
“G.I”	1.411,80	1.482,39	1.556,50	1.634,33	1.716,05	1.801,85
“H.I”	1.905,93	2.001,22	2.101,28	2.206,35	2.316,66	2.435,50

Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 23 de Abril de 2014.

Thales André Fernandes
- PREFEITO MUNICIPAL -



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 01.612.383/0001-11
Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro – Fone: (84) 3388-0111
CEP: 59945-000 – Major Sales/RN
pmmsales@uol.com.br | www.majorsales.rn.gov.br



Lei de nº 234-A/2014.

ANEXO IV

Do ANEXO VIII, da Lei Municipal nº 221/2013.

ANEXO VIII

DESCRIÇÃO

DA NOMENCLATURA DO CARGO

DA CLASSIFICAÇÃO DO CARGO

DO PLANO TÉCNICO

DO CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÃO

DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA

DA DESCRIÇÃO DETALHADA

DOS REQUISITOS

1 - Habilidade

2 - Responsabilidade

3 - Esforço

4 - Condições de Trabalho



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 01.612.383/0001-11
Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro – Fone: (84) 3388-0111
CEP: 59945-000 – Major Sales/RN
pmmsales@uol.com.br | www.majorsales.rn.gov.br



Observação: Fazem Parte Integrante do Presente Anexo as Páginas de 38 à 71.

Cargo	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Classificação: GONM	Plano: Técnico Administrativo	CBO: 5151-20
Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde		
Descrição Sumária: Evitar que produtos e serviços que ofereçam riscos à saúde cheguem até o consumidor; Proteger a sociedade de possíveis riscos e agravos à sua saúde; Deixar a população ciente dos riscos bem como fazer com que todos se envolvam no compromisso de cobrar dos manipuladores, um alimento de qualidade, pois o cidadão é o melhor fiscal de sua própria saúde; Perceber, diagnosticar e eliminar possíveis riscos à saúde, bem como prevenir e orientar a toda população.		
Descrição Detalhada: <ul style="list-style-type: none">●Identifica os problemas de saúde comuns ocasionados por medicamentos, cosméticos, saneastes e domissanitários, radiações, alimentos, zoonoses, condições do ambiente de trabalho e profissões ligadas a saúde, relacionando-os com as condições de vida da População;●Realiza e/ou atualizar o cadastro de estabelecimentos e profissionais de interesse da vigilância sanitária;●Participa de programação de atividades de inspeção sanitária para estabelecimentos, produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, segundo as prioridades definidas;●Participa na programação das atividades de colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária (alimentos, água, medicamentos, cosméticos, saneastes, domissanitários e correlatos);●Realiza levantamento de produtos alimentares disponíveis e de maior consumo, bem como o comportamento das doenças veiculadas por alimentos, condições sanitárias dos estabelecimentos e o perfil da contaminação dos alimentos;●Realiza e/ou acompanhar inspeções de rotinas (programadas) e emergenciais (surtos, reclamações, registros e outros) em estabelecimentos alimentares e outros de interesse da vigilância Sanitária;●Auxilia na inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal;●Realiza colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária, com fins de análise fiscal, surto e controle de rotina;●Participa da criação de mecanismos de notificação de casos e/ou surtos de doenças veiculadas por alimento e zoonoses;●Participa da investigação epidemiológica de doenças veiculadas por alimentos e zoonoses;●Aplica, quando necessárias medidas previstas em legislação sanitária vigente (intimações, infrações e apreensões);●Executa atividades internas administrativas relacionadas com execução de cadastro/arquivos e atendimento ao público;●Inspecciona imóveis antes de serem habitados, verificando condições físicas e sanitárias do local para assegurar as medidas profiláticas e de segurança necessárias, com o fim de obter alvarás;●Vistoria estabelecimentos de saúde, salão de beleza e outros, verificando as condições gerais, de higiene, data de vencimento de medicamentos e registro psicotrópicos;●Emiti relatórios técnicos e/ou pareceres relativos a sua área de atuação;		

REQUISITOS
HABILIDADE
Instrução: Nível Médio Completo, mais conhecimentos específicos mediante comprovação de experiência anterior e/ou certificado de participação em cursos de capacitação.
Experiência: De 6 (seis) a 12 (doze) meses.
Autonomia e Iniciativa: As tarefas são rotineiras, sujeitas a pequenas variações do conteúdo; O ocupante tem liberdade de escolher variantes no curso do trabalho a fim de simplificar e dar mais eficiência a sua execução.

RESPONSABILIDADE



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 01.612.383/0001-11
Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro – Fone: (84) 3388-0111
CEP: 59945-000 – Major Sales/RN
pmmsales@uol.com.br | www.majorsales.rn.gov.br



Por Valores e Equipamentos: Prejuízo possível não ultrapassando de 2 (dois) salários mínimos.

Pela Segurança de Terceiros: As atividades implicam em possibilidade de danos e acidentes a terceiros, por tratar-se de atenção à saúde pública.

Por Assuntos Confidenciais: Muita responsabilidade por informações prestadas ou recebidas e que se reveladas podem ocasionar algum prejuízo ou embaraço a Prefeitura, por tratar-se de vida escolar de alunos.

Por Contatos: Contatos diários são mantidos com o público e com elementos da Prefeitura, visando a dar informações, encaminhar, etc., exigindo cuidado, diplomacia e cortesia para obter respectividade e cooperação

Por Precisão: O trabalho requer grau de responsabilidade por precisão.

Por Supervisão Orientação: Percepção das orientações recebidas.

ESFORÇO

Físico: Esforço relevante, trabalho exaustivo.

Mental: Requer concentração mental; Operações semi-rotineiras.

Visual: Esforço próprio de leitura escrita impressa em condições normais e simples, e/ou leitura de aparelho simples.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

Ambiente: Bom.

Riscos: Praticamente nenhum.

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES